
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.352, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.592.988,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.592.988,22 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010824412454903 - ASIPAG	0101	339032	15.561,00
682010812201254535 - FUNCAP	0101	339049	350.000,00
712011030211892620 - HOL	0261	449039	21.130,60
712011030211892620 - HOL	0269	339030	179.354,90
901011030211852610 - FES	0103	339030	426.941,72
901011030311862613 - FES	0103	334041	1.600.000,00
		TOTAL	2.592.988,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412911912647 - SEFA	0101	449039	15.561,00
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339014	4.000,00
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339033	4.000,00
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339039	2.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339039	40.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339014	20.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339030	52.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339014	15.000,00

682010824312174770 - FUNCAP	0101	339030	26.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339033	10.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339036	39.000,00
682010824312174771 - FUNCAP	0101	339033	20.000,00
682010824312174771 - FUNCAP	0101	339036	27.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339014	32.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339030	19.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339036	20.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339039	14.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339047	6.000,00
712011012112534953 - HOL	0269	339014	4.020,00
712011012112534953 - HOL	0269	339030	12.000,00
712011012112534953 - HOL	0269	339033	5.000,00
712011012112534953 - HOL	0269	339036	8.000,00
712011012112534953 - HOL	0269	339039	12.000,00
712011030211892620 - HOL	0261	339039	21.130,60
712011030411876042 - HOL	0269	339030	13.191,00
712011030511876043 - HOL	0269	339030	25.000,00
712011030511876043 - HOL	0269	339036	9.962,00
712011030511876043 - HOL	0269	339039	29.000,00
712011030511876044 - HOL	0269	339030	15.168,60
712011033112534954 - HOL	0269	339036	26.013,30
712011033112534954 - HOL	0269	339039	20.000,00
901011012201254534 - FES	0103	449052	458.000,00
901011030111861376 - FES	0103	444051	222.169,44
901011030111861376 - FES	0103	444052	620.625,84
901011030111862611 - FES	0103	334041	700.000,00
901011030211851367 - FES	0103	449052	26.146,44
		TOTAL	2.592.988,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JULIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.317, de 15/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ